

CE N° FIESC/GEA 41718/18

Florianópolis, 12 de junho de 2018.

Aos fornecedores licitantes,

**Assunto: Esclarecimento nº01/2018**

Referência: Concorrência nº 007/2018

Seleção para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços eventuais de alimentação, para atendimentos às Entidades Licitantes, nas demandas do CEV – Centro de Eventos da FIESC, conforme condições e exigências do Edital e seus anexos.

Senhores,

Reportamo-nos ao edital de licitação em referência para esclarecer o exigido nos itens 5.6 alínea “f” e 5.6 alínea “j” do edital, conforme abaixo:

- 1) **Item 5.6 alínea “f”**: *Apresentar relação dos empregados da licitante, contendo nome e função. A comprovação do vínculo empregatício se dará por meio de: Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho ou Relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP (Ministério do Trabalho e Emprego).*  
**Esclarecimento: O Contrato de Trabalho, citado neste item, pode ser comprovado por meio de apresentação do “Contrato de Prestação de Serviços”.**
  
- 2) **Item 5.6 alínea “j”**: *Certificado de vistoria dos veículos utilizados no transporte dos alimentos;*  
**Esclarecimento: A comprovação deste item se dará por meio de apresentação do Alvará Sanitário dos veículos utilizados no transporte dos alimentos, dentro do seu prazo de validade.**

Atenciosamente,.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO